

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 077/2026

“Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade de designação de funcionário para fiscalizar os trabalhos das comissões internas nos termos do art. 15, §2º do Regulamento Interno de Comissões – Resolução nº 123/2022, Conselho Curador;

Considerando a necessidade de designar um empregado para confecção e compilação dos dados advindos das Diretorias nos documentos institucionais desta Entidade, sobretudo, mensalmente, prestação de contas, em cumprimento ao Estatuto.

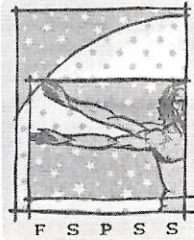
Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada pública **GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO**, advogada, matrícula 54-0, lotada na sede administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião como fiscal das comissões internas da Fundação de Saúde e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de função além daquela atribuída ao cargo de origem.

§1º. Fica atribuída à empregada, enquanto responsável pelas Comissões:



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



- I. A fiscalização dos trabalhos das comissões, nos termos do Regulamento Interno sobre o funcionamento de comissões no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 123/2022 do Conselho Curador;
- II. Elaboração de relatório mensal a ser entregue ao Diretor Presidente sobre a situação de cada comissão.

§2º. Fica atribuída à empregada, enquanto responsável pelos documentos institucionais:

- I. A compilação e estruturação dos documentos institucionais necessários ao cumprimento do Estatuto da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, tais como plano operativo, relatório anual de gestão, contrato de gestão e/ou outros documentos congêneres, elaboração de prestação de contas mensal entre outros;
- II. Articulação com as Diretorias na obtenção das informações e dados técnicos necessários a embasar os documentos principais;
- III. Apresentação ou entrega dos referidos documentos nos órgãos e setores de fiscalização.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 60%, nos termos do art. 54, §2º II do Regulamento Interno de Recursos Humanos incidente sobre o salário de seu cargo atual, pelo exercício de função além daquela atribuída ao cargo de origem.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra